

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, BANCO DE LEITE E BANCO DE SANGUE.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: DIAGFARMA COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, sob o CNPJ nº 11.426.166/0001-90, lotes 07, 15, 17, 23 e 25, no valor total de R\$ 43.045,50; D-OXXI NORDESTE LTDA, sob o CNPJ nº 01.274.126/0001-17, lote 14, no valor total de R\$ 3.900,00; EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 51.207.041/0001-94, lote 27, no valor total de R\$ 2.000,00; MACROFARMA COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, sob o CNPJ nº 00.133.598/0001-97, lotes 01, 02, 04, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 28 e 29, no valor total de R\$ 205.939,40; MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 06.069.729/0002-81, lotes 08 e 09, no valor total de R\$ 109.995,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, sob o CNPJ n° 10.779.833/0001-56, lotes 06, 16 e 22, no valor total de R\$ 17.743.80; MULT DIAGNOSTICA LTDA, sob o CNPJ nº 02.771.724/0001-64, lotes 11 e 21, no valor total de R\$ 13.484,99; e URQ LABOR COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 05.782.548/0001-54, lotes 24 e 26, no valor total de R\$ 518,40; perfazendo o valor global de R\$ 396.627,09 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7°, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7°, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em conseqüência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados os lotes 03 e 05, por apresentarem valores acima da cotação e os itens 04.8, 07.1, 07.2, 07.11, 07.15, 07.21, 07.22, 07.23, 16.2 e 17.1, com base na análise emitida pela Assessoria Técnica do Gabinete e Assessoria Jurídica da SMS, por apresentarem valores acima do referencial individual.

João Pessoa, 25 de Junho de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira Secretária de Saúde